Regº e pubº nesta secretaria na mesma data
Aux. Sec. em Com., M. Souza

Lei nº 2.047, de 29 de novembro de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 144,00 para pagamento a Maria Lúcia de Souza, substituição feita a bibliotecária municipal, em seu período de férias de 30 dias, de 23 de agosto a 23 de setembro de 1972.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia verificada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1972.

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza

Lei nº 2.048, de 29 de novembro de 1972.

Dá denominação a logradouro.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com a denominação de "Rua 4 de Outubro", o novo logradouro aberto no bairro Nossa Senhora do Carmo nesta cidade, entre as quadras 435/392, da planta cadastral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1972.

[signature] Armando Cendon [signature] Sec.

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., M. Souza

Lei nº 2.049, de 29 de Novembro de 1972.

Abre crédito especial.